

SEÇÃO III**PODER EXECUTIVO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo 111.000.400/2011; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 154/2011; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDIMENTO AO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, 4ª ETAPA; Embasamento Legal: Decisões 1155 e 47 da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 2731ª e 1747ª Sessões, datadas de 30/09/2011 e 24/10/2011, respectivamente, com dispensa de licitação, na conformidade do inciso VIII do art. 24, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8666/93; VALOR: R\$ 7.252.292,77 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); Vigência: 17/01/2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA TEMÁTICO 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5006 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS, à conta dos exercícios de 2012 e 2013; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. Data de assinatura: 27/12/2011; P/ CONTRATANTE: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luís Antônio Almeida Reis e Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/CONTRATADA: Célio Biavati Filho e Cristiano Magalhães de Pinho. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo 111.001.766/2011; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 3/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO A UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE DIVERSOS LOTEAMENTOS URBANOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL; Embasamento legal: Decisão nº 1217 da Diretoria Colegiada em sua 2734ª Sessão, datada de 14/10/2011, aprovada pela Decisão Ad Referendum do Conselho de Administração da TERRACAP de 14/10/2011, com inexigibilidade de Licitação, em consonância com a Lei nº 6.766/1999, com fundamento no artigo 25, c/c com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 4.653.381,45 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 17/01/2014; Dotação orçamentária: PROGRAMAS DE TRABALHO nºs 15.451.0084.1110.0028 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA TERRACAP NO DISTRITO FEDERAL e 15.451.0084.1110.0029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA TERRACAP EM ÁGUAS CLARAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Notas de Empenho nºs 772 e 773/2011, datadas de 18/10/2011; Despesas de publicação: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. Data de assinatura: 13/01/2012; P/CONTRATANTE: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luís Antônio Almeida Reis e Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho e Mauro Martinelli Pereira. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo 111.001.957/2011; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 4/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AO LOTE 03 DA QUADRA 201 - ÁGUAS CLARAS-DF; Embasamento legal: Decisão nº 1425 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2743ª Sessão, realizada em 25/11/2011, com inexigibilidade de licitação, baseada no Artigo 25, c/c o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 40.383,27 (quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos); Vigência: 17/01/2013; Dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0084.1110.0029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA TERRACAP EM ÁGUAS CLARAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 888/2011, datada de 01/12/2011; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. Data de assinatura: 13/01/2012; P/CONTRATANTE: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luís Antônio Almeida Reis e Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho e Mauro Martinelli Pereira. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo 111.000.661/2011; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 5/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA; Embasamento legal: Decisões nºs 1232 e 49 da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 2736ª e 1747ª Sessões, realizadas em 21/10/2011 e 24/10/2011, respectivamente, com inexigibilidade de licitação, baseada no Artigo 25, c/c o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 2.820.890,95 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 17/01/2014; Dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0084.1110.0028 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA TERRACAP NO DISTRITO FEDERAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 806/2011, datada de 27/10/2011; Despesas de publicação: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. Data de assinatura: 13/01/2012; P/CONTRATANTE: Antonio Carlos Rebouças Lins, Luís Antônio Almeida Reis e Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho e Mauro Martinelli Pereira. Testemunhas: Nadya Diniz Fontes e Francisca Ferreira De Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 133.000.380/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Cobrir despesas com serviços telemáticos no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00003 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV. Brasília/DF, de 13 de janeiro de 2012. Bolivar Rocha, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.012/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Cobrir despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto nos próprios desta RA IV, no corrente exercício. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00005 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV. Brasília/DF, de 13 de janeiro de 2011. Bolivar Rocha, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Processo: 137.000.561/2007. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, referente ao período de 04/10/2011 a 03/10/2012; Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de sentenciados contemplado no Contrato nº 03/2007, passando para 25 (vinte e cinco) vagas a serem preenchidas por sentenciados em cumprimento de pena nos regimes semi-aberto e aberto do Sistema Prisional do DF; Promover a alteração das Cláusulas Décima e Décima Primeira, nos termos do Decreto nº 7.054 de 28 de dezembro de 2009 em conformidade com Parecer 179/2010 da PROFIS/PGDF, bem como do contido no Ofício nº 1.021/2010 – DIREXE/FUNAP/DF de 23/11/2010. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/09/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal, Geovane de Freitas Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Substituto. Pelo Contratado Sandro Torres Avelar, na qualidade de Representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº12/2002.**

Processo: 305.000.194/2011; Partes: DF/RA-XXIV X FUNAP; DO OBJETO: Apresentação de Crédito Anual pelo qual correrá a despesa para o exercício de 2012; Dotação Orçamentária: U.O: 11.126; Programa de Trabalho: 04.421.6222.4268.8404 Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recurso: 120; Empenho 2012NE00001, no valor inicial de R\$13.000,00 (Treze mil reais); Vigência: A partir da data de sua assinatura; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2012. Signatários: Pelo DF, Luiz Vinicius Gonçalves Virgínio e pela Contratada, Sandro Torres Avellar.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 305.000.194/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: Custear despesas com a Contratação de 12 (doze) sentenciados junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, para que adquira eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2012 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe à GEOFIC/ RA XXIV. Em 16 de janeiro de 2012. Luiz Vinicius Gonçalves Virgínio, Administrador Regional – Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.062/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação do grupo

CENA-ESPETÁCULO: HERÓIS- O CAMINHO DO VENTO, que irá se apresentar no dia 14 de janeiro de 2012, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.061/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa OSSOS DO OFÍCIO-CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à despesa com a contratação do espetáculo O TAO DO QUINTAL-UMA OPERETA CAIPIRA CONTEMPORÂNEA, que irá se apresentar no dia 13 de janeiro de 2012, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.058/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa SAVART SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à despesa com a contratação da banda ATITUDE FEMININA, que irá se apresentar no dia 14 de janeiro de 2012, em São Sebastião, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.042/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa GUINADA PRODUÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação do GRUPO OS BURITIS para apresentação do espetáculo: O MARAJÁ SONHADOR E OUTRAS HISTÓRIAS, que irá se apresentar no dia 5 de fevereiro de 2012, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000041/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à despesa com a contratação da ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA, que irá se apresentar no dia 28 de janeiro de 2012, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.040/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa OSSOS DO OFÍCIO-CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação da ORQUESTRA MARAFREBOI, que irá se apresentar no dia 26 de janeiro de 2012, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.025/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa MARACUJÁ CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à despesa com a contratação do artista ITIBERÊ ZWARG E GRUPO, que irá se apresentar nos dias 13 e 14 de janeiro de 2012, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro e em São Sebastião, dentro da programação

do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.022/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor do senhor IAGO DOS SANTOS LOPES, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à despesa com a contratação das artistas: ROSEMARIA, que irá se apresentar no dia 13 de janeiro de 2012, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro e ANNA DONI, que irá se apresentar no dia 18 de janeiro de 2012, em Sobradinho, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.021/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa TAPE MUSIC LTDA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados à despesa com a contratação da banda LUZ DO SAMBA, que irá se apresentar no dia 27 de janeiro de 2012, em Sobradinho, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.014/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor do INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR-IPAM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à despesa com a contratação do grupo CIA NÓS NO BAMBU, que irá se apresentar no dia 29 de janeiro de 2012, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro da programação do 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE BRASÍLIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2011.

Processo: 080.010.722/2010 - Partes: SEDF X DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assinatura: 30/12/2011. Vigência: até 30/06/2012, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$ 314.300,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos reais) – Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 57/2010, objeto do processo 3647/5900/2010 – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo – Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 25/2011 e também promover a alteração dos Itens 11.5 à 11.8, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto é a aquisição de 70.000 kg de BISCOITO DOCE, tipo maisena, marca DUNGA, no valor unitário de R\$ 4,49. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/DUNGA: Francisco Martins Reis (Procurador).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2011.

Processo: 080.003.541/2011 - Partes: SEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - Assinatura: 30/12/2011 - Vigência: de 1º/01/2012 até 31/12/2012 – Valor: R\$ 502.512,64 (quinhentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) – Edital de Licitação Pregão Eletrônico NR 06/2010 (SRP) – Objeto: A aquisição de 256.384 kg de açúcar tipo refinado; Marca: REI, para atender aos alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar do DF. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/JUNO VELOSO: Olavo Bezerra da Nóbrega.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 120/2009.

Processo: 080.007.422/2009 - Partes: SEDF X COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. - Assinatura: 30/12/2011 - Vigência: de 1º/01/2012 até 31/12/2011 - Valor: R\$ 2.859.483,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais) - Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 120/2009 e também promover a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto visa à aquisição de 156.648 litros de preparado líquido concentrado para refresco sabor uva, marca Gotas da Fruta, e 156.684 litros de preparado líquido concentrado para refresco sabor pêssego, marca Gotas da Fruta, para atendimento com alimentação escolar aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, durante o ano de 2012. - Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/SAFRA: Francisco Martins Reis. (Procurador).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

EDITAL Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Cessação de Atividade

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou ainda o art. 23, inciso I, alínea “d”, item 2 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, DECLARA SUSPENSÃO(S), no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s). A suspensão declarada produzirá efeito a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento da inscrição depois de decorrido o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal, na seguinte ordem: CF/DF, RAZÃO SOCIAL: 07.512.280/001-60, Actual Informática e Tecnologia Ltda ME; 07.469.823/001-26, Tocar Veículos Ltda; 07.522.039/001-27, Exata Materiais e Serviços em Informática Ltda ME; 07.476.155/001-54, Bela Vista Comércio de Produtos Médicos Ltda.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2011.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 082/2011, cujo objeto é o fornecimento de envelopes para ATM's. Empresa vencedora: RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA., pelo valor total de R\$ 188.860,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo 766/2011.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: Maxclean Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Fornecimento de Papel Toalha/Acréscimo de 25% ao contrato. Contrato DIRAD/DESEG-2010/230 I Termo Aditivo. Assinatura: 22/12/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Tércio Marcus de Souza. Pela Contratada: Sr. Leonardo de Araújo Marques e Sra. Elaine Araújo Neves. Processo: 512/2010. Eriel Strieder, Gerente de Área.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
GERÊNCIA OPERACIONAL DE MERCADO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A, para contratação de serviço de disponibilização de sistema informatizado para consignação em folha de pagamento, denominado SG-Consig, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Superintendente de Mercado da BRB CFI, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 27/12/11, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Parecer Financeira BRB/SUMEC/GEROC – 2011/ 152. Paulo Cezar Pires Pinheiro, Superintendente SUMEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.124/2007. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e VI, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.E. ASJUR/PRES “P”-700/2008. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ARQUITETUTA E URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato ASJUR/PRES nº 700/2008, contado a partir de 04/01/2012, e que tem por objeto a execução do serviço técnico de elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura da Praça do Povo, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 700/2008, com este termo aditivo, fica prorrogado até 03/05/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 700/2008, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Oscar Niemeyer Soares Filho. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.366/2009. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento do Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº “G” 522/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 522/2010, contados a partir de 20/12/2011 e 09/03/2012 respectivamente, e que tem por objeto a elaboração dos projetos básicos e executivos de fundações, estruturas e instalações prediais para implantações de 05 (cinco) CASE's nas seguintes localidades: Brazlândia/DF, Gama/DF, São Sebastião/DF, Santa Maria/DF e Sobradinho II/DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 522/2010, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 19/03/2012, e a vigência até 06/06/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 522/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Josivaldo Oliveira Silva. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 110.000.137/2008. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D” 537/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 119 (cento e dezenove) dias corridos, do prazo de execução e o de vigência em 178 (cento e setenta e oito) dias, fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 537/2010, contados a partir de 30/12/2011, e que tem por objeto a execução, pela contratada, de estacionamento, vias internas, pista de Cooper e calçamento no projeto Orla – Pólo III – Complexo Brasília Palace – Concha Acústica, no Plano Piloto – RA-I - DF. DO Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 537/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/04/2012, e o de vigência até 27/06/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 537/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 27/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Nelson do Valle Araújo. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.769/2009. Fundamento Legal: Inciso II do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “C” - 538/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 538/2010, contados a partir de 30/12/2011 e 30/03/2012, respectivamente, e que tem por objeto a execução de túnel linner, ramais, boca-de-lobo e gabião nas QNR's 02, 03, 04 e 05 e execução de drenagem superficial e dissipador na Área Perimetral Norte, nas QNP's 23, 25 e 27 e nas QNR's 02, 03 e 04, em Ceilândia - RA IX-DF.. Do Prazo: O prazo de execução do contrato nº 538/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 26/06/2012, e a vigência até 25/09/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 538/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 27/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Júlio César de Ávila Oliveira. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.977/2011. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “H” - 742/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUATTRO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 742/2010, contados a partir de 29/11/2011 e 24/02/2012, respectivamente, e que tem por objeto a execução de 69 (sessenta e nove) módulos de infraestrutura para implantação de Academia ao Ar Livre – Modelo I para o Lote 01 e Modelos II, III, IV e V para os Lotes 02, 03, 04 e 05, respectivamente, em diversos locais do Distrito Federal-DF. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do contrato nº 742/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 26/02/2012, e a vigência até 23/05/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 742/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 25/11/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Paulo Maia Koshiba e Glauber Faquineli Fernandes. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.275/2010. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “B” 509/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUATTRO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 509/2011, contados a partir de 22/11/2011 e 11/02/2012, respectivamente, e que tem por objeto a execução de serviços de infraestrutura e instalações gerais das redes externas do BEPE, AE 02, Quadra 05/13, Setor Sul – Gama/DF. DO Prazo/Vigência: O prazo de execução do contrato nº 509/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/02/2012, e a vigência até 10/05/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 509/2011, aqui não expressamente alteradas

ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 21/11/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Paulo Maia Koshiba e Glauber Faquineli Fernandes. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 145.000.565/2007. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “A” 521/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias corridos, do prazo de execução, a partir de 23/12/2011 e por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência contado a partir de 03/12/2012, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 521/2011, e que tem por objeto a construção de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas Padrão (com acessibilidade), nas Quadras 103, 203, 405 e 602 no Recanto das Emas - RA XV – DF. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 521/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 20/12/2012. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Humberto Ferreira Diniz. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Rodrigo Figueiredo de Macedo.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.925/2011. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “A” - 541/2011, Lote: 11. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SEMACON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 541/2011, contados a partir de 17/12/2011 e 16/02/2012, respectivamente, e que tem por objeto a construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais do Recanto das Emas - DF: 01 - CEF 106 QD 106 AE; 02 - CEF 113 QD 113 CONJUNTO 08 A H 01; 03 - CEF 115 QD 113 CONJUNTO 08 LOTE 01; 04 - CEF 301 QD 301 AE; 05 - CEF 306 QD 306 AV. MONJOLO LOTE 06 e 06 - CEF 308 QD 308 CONJUNTO 12 AE 01, sem ônus para a NOVACAP. DO Prazo/Vigência: O prazo de execução do contrato nº 541/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 16/04/2012, e a vigência até 14/06/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 541/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 15/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Sérgio Vieira Ramos. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.667/2009. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “A” 552/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias corridos, do prazo de execução contado a partir da emissão da Ordem de Serviço Externa, e por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo de vigência contado a partir de 14/11/2011, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 552/2011, e que tem por objeto a construção de brinquedos de troncos no Taguaparque – Pistão Norte, em Taguatinga – RA III - DF. DO Prazo/Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 552/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 13/03/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 552/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 10/11/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Marcene Silva Brito. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 410.006.383/2007. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “B” - 554/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do prazo de execução contado a partir da Ordem de Serviço Externa emitida pela Diretoria de Edificações, e por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, do prazo de vigência contado a partir de 15/12/2011, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 554/2011, e que tem por objeto a construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas: Módulo B (ao lado do Posto Policial) na Estância Planaltina e na Quadra 12 Conjunto 09, Setor Leste em Planaltina – RA IV - DF. DO Prazo/Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 554/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/04/2012. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 554/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 15/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Thiago do Valle Araújo. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.918/2008. Fundamento Legal: Inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contrato de Aquisição de Bens D.A. ASJUR/PRES nº “A” 721/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AMERICEL S.A./CLARO - CO. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 721/2011, e que tem por objeto o fornecimento de serviços de dados, denominado Assinatura de Serviços de Dados no Smartphone – Pacote

Internet Limitado 1000, exclusivamente aos equipamentos da Categoria 2, de conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços da PGR nº 01/2010 e seus anexos. Valor: Fica acrescida ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 721/2009 a quantia de R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais), correspondente a aproximadamente 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), do valor originalmente contratado, perfazendo o valor total de R\$ 366.854,58 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Recursos: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária emitida em 09/11/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP, no valor parcial de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), os recursos restantes abrangentes ao exercício de 2012 foram previstos na proposta orçamentária. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 732/2008, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 22/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amara e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Sérgio Adriano Pelegrino e Bernardo Kos Winik. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.374/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 037/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 601/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC S/A. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias no Guarã – RA X – DF, passando pelas vias: Via RI 01 e Via Contorno. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 1.118.728,37 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02181, no valor de R\$ 1.118.728,37 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), emitida em 26/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 27/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Mauro César Alves Lacerda. Testemunhas: Deuzenira Rodrigues Freires e Rodrigo Figueiredo de Macedo.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 604/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DAN HEBERT ENGENHARIA S/A. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SCS, SGAS 900, SHIGS 700, SQS 300 e CLS 100, (LOTE 01). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 7.114.199,06 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02283, no valor de R\$ 7.114.199,06 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Dario de Souza Clementino e Ari Osvaldo Lisboa. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 605/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CD – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: CLS 200, CLS 400, SQS 400 e SGAS 600, (LOTE 02). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 6.500.073,21 (seis milhões, quinhentos mil, setenta e três reais e vinte e um centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02284, no valor de R\$ 6.500.073,21 (seis milhões, quinhentos mil, setenta e três reais e vinte e um centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Carlos Augusto Martins Mesquita. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 606/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TECCON S.A. – CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, local: Setor de Embaixadas Sul, (LOTE 03). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 2.637.673,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02285, no valor de R\$ 2.637.673,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Miguel Ferreira Tartuce. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 607/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DIVAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SRTVN, SHCGN 700, EQN 300, CLN 100, (LOTE 04). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 6.063.812,74 (seis milhões, sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02286, no valor de R\$ 6.063.812,74 (seis milhões, sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Marcos Boechat Lopes de Souza. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 608/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: CLN 200, CLN 400, SQN 400, SEN e SAFN, (LOTE 05). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 4.771.945,95 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02287, no valor de R\$ 4.771.945,95 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: José Antônio Goulart. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 609/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DIVAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelo seguinte local: Setor de Embaixadas Norte, (LOTE 06). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 1.731.913,21 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02288, no valor de R\$ 1.731.913,21 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da

NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Marcos Boechat Lopes de Souza. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 610/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: Campus da Universidade de Brasília – UNB e SGAN 600, (LOTE 07). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 3.476.965,05 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02291, no valor de R\$ 3.476.965,05 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Nelson do Valle Araujo. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 611/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: Eixo Monumental, Torre de TV, Rodoviária, Esplanada dos Ministérios, SAFN e SCES, (LOTE 08). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 5.076.500,07 (cinco milhões, setenta e seis mil, quinhentos reais e sete centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02289, no valor de R\$ 5.076.500,07 (cinco milhões, setenta e seis mil, quinhentos reais e sete centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Lúcio Valério Pinheiro Costa. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.579/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 039/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 612/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SMU, SGO, SAM e SRPN, (LOTE 09). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 1.850.522,02 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02290, no valor de R\$ 1.850.522,02 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Mauro Gilberto Franco Marques. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.370/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 022/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 616/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMPACTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias na Via SCLN, Via SC 5 e Avenida Contorno, no Gama – RA II – DF, (LOTE 02). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 2.222.906,56 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Edificações da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: As obras de que trata este contrato será executada com recursos procedentes

do Convênio NUTRA/PROJU nº 128/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006398, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02268, no valor de R\$ 2.222.906,56 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), emitida em 29/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 29/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Douglas Daniel Dias. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.644/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 063/2009 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.E. ASJUR/PRES nº 617/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, pela CONTRATADA, de Equipamentos Comunitários de Lazer – ECL, em diversos locais do DF, (LOTE 02). Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 2.477.678,48 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Edificações da NOVACAP, e a vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: Os serviços de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 073/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0028, Classificação Econômica 44.90.51, conforme Declaração de Disponibilização Orçamentária de fls. 1.526 do processo nº 112.001.644/2009, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 20/06/2011, no valor de R\$ 2.477.678,48 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 29/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Sérgio Antonio Ferreira Schildt. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 110.000.099/2009. Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 006/2011 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Serviço Engª. D.E. ASJUR/PRES nº 618/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LSE – LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de monitoração, inspeção, análise, avaliação e diagnóstico estrutural da Ponte JK, localizada em Brasília - DF. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 3.057.810,65 (três milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e de conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Edificações. O prazo de vigência do presente ajuste é de 63 (sessenta e três) meses, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: Os serviços de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 072/2011 - TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006103, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02292, no valor de R\$ 3.057.810,65 (três milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 30/12/2011 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Pedro Afonso de Oliveira Almeida e Minoru Onishi. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.308/2008/2008. Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 064/2008-ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 619/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PENTAG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, execução de pavimentação asfáltica e meios-fios e drenagem pluvial, na QS 05, Praça 310 A, Projeção D, em Taguatinga - RA III – DF. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 1.744.586,91 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e de conclusão das obras será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização, e a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15451008411104726, Natureza da Despesa 449051, Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº NE 02027, no valor de R\$ 1.406.269,94 (um mil, quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e Programa de Trabalho 15451008411104721, Natureza da Despesa 449051, Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 02028, no valor de R\$ 338.316,97 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 09/12/2011. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 29/12/2011. PELA NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Ronaldo Rodrigues Starling Tavaves. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 141.002.002/2009. Fundamento Legal: Convite nº 031/2011 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 620/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JDC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de passeios em blocos intertravados, meios-fios, cordão de concreto, rampas de acessibilidade, piso tátil e pavimento rígido na SGAS 612, Conjunto “J” CEEDEV (Centro de Ensino Especial de Deficiente Visual) Asa Sul, em Brasília – RA I – DF. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 76.457,26 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo

de execução e de conclusão da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 073/2011 – TERRACAP/NOVACAP/SO, Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231006104, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02293, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 30/12/2011, no valor de R\$ 76.457,26 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Claudio Rogério Oliveira Murrieta. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 301.000.227/2011. Fundamento Legal: Convite nº 027/2011 - ASCAL/PRES. Espécie: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 621/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JDC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de calçadas e rampas de acessibilidade na QC 06 e Avenida Central em frente à QS 04 e QS 08 no Riacho Fundo II – RA XXI – DF. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 139.949,13 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e de conclusão da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização da NOVACAP, e a vigência do presente ajuste é de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes da descentralização em favor da NOVACAP, pela Administração Regional do Riacho Fundo II do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.9644, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2011NE02169, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 23/12/2011, no valor de R\$ 139.949,13 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/12/2011. PELA NOVACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Claudio Rogério Oliveira Murrieta. Testemunhas: Rodrigo Figueiredo de Macedo e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial da expansão Bairro Residencial Oeste de São Sebastião/DF. Processo IBRAM 391.000.094/2008. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2011. Juvenal Batista Amaral, Diretor Presidente.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 065/2011, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica do Bairro Arapoanga, Planaltina/DF. Processo 190.000.012/2006. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2011. Juvenal Batista Amaral, Diretor Presidente.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 013/2008-IBRAM/DF, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial do Vale do Amanhecer, Planaltina/DF. Processo 190.000.009/2006. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2011. Juvenal Batista Amaral, Diretor Presidente.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação, referente a operação do empreendimento do sistema e drenagem pluvial da ligação AFS 05 com a via L2 sul e duplicação da ECE sul, Brasília/DF. Processo 190.000.223/2003. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2011. Juvenal Batista Amaral, Diretor Presidente.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 086/2008-IBRAM/DF, referente à complementação do sistema viário de acesso à 3ª ponte do Lago Sul – Trecho EPDB-EPCT –, Brasília/DF. Processo 190.000.223/2003. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2011. Juvenal Batista Amaral, Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “C” 533/2010, publicado no DODF de 23/09/2011, página 38, Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.455/2011. ONDE SE LÊ: “...Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos...”, LEIA-SE: “...O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos...”.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 42/2011-ASCAL/PRES., que a mesma fica adiada “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da última publicação no DODF do dia 23 de dezembro de 2011, páginas 39 e 40.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL DE MATERIAIS Nº 41/2011.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais -CPLM, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco H, Sala 01, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA para os itens 1 e 5; ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA para os itens 2, 3 e 6; TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA para os itens 4 e 7; CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A-CEMEC para o item 8; ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA para os itens 9 e 10. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465-9317/9018 e Fax: 3465-9171.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012.
DANIEL NOGUEIRA RECHIA
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL DE MATERIAIS Nº 54/2011.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais -CPLM, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco H, Sala 01, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 054/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO, no qual sagrou-se vencedora a empresa JZ Comércio de Gesso LTDA – EPP para os itens 1, 5 e 6. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465-9317/9018 e Fax: 3465-9171.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DANIEL NOGUEIRA RECHIA
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais -CPLM, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco H, Sala 01, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório do Pregão Presencial 058/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO, no qual sagraram-se vencedoras as empresa: ELOS ELETROTECNICA LTDA, para os itens 1,3,4,5,6,7,10,11 e 17; PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, para os itens 8,9,12 e 13; ENERGIZE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, para os itens 2 e 14; AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR, para os itens 15 e 16. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465-9317/9018 e Fax: 3465-9171.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DANIEL NOGUEIRA RECHIA
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-011/2012-CAESB, processo 092.0011.143/2011, objeto: Aquisição de Cal Hidratada, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Pedido de Aquisição/Termo de Referência), por preço equalizado, por lote cotado. Data final para Recebimento das Propostas: 27 de janeiro de 2012, às 08h30. Início da Sessão de Disputa: 27 de janeiro 2012, às 10h00. O Edital e seus Anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18 de janeiro de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7575, email: pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012.
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro Caesb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-012/2012 - CAESB, processo 092.008928/2011, para aquisição de motores elétricos de 40CV, disjuntores limitadores de corrente 400a e disjuntores de baixa tensão, por preço equalizado, por lote cotado. Data final para recebimento das propostas: 30 de janeiro de 2012, às 8h30min. Início da sessão de disputa: 30 de janeiro de 2012, às 10 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18 de janeiro de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7233, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Caesb

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 8194. Assinatura: 16/01/2012. PE nº 144/2011-CAESB. Objeto: Fornecimento de cloreto de polialumínio para tratamento de água. Fonte de Recursos: próprios da CAESB. Valor:

R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Prazo de Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa Andrade Jess Pinho, matrícula 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela NHEEL QUÍMICA LTDA: Carlos Eduardo Carneiro Kurlbaum.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0002/2012. Pregão Eletrônico nº 137/2011-CAESB. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para recuperação de mancais e eixos dos sopradores DRESSER de 12” e 16”, por preço global por lote cotado. Assinatura DA ATA: 28/12/2011. Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Valor: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), para o LOTE 1. Acyilino José dos Santos Neto, Diretor de Operação e Manutenção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE AQUISIÇÃO ADICIONAL
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 0005/2011.

1º Termo de Aquisição Adicional à ARP Nº 0005/2011. Assinatura: 13/01/2012. Preço e Reajustamento: Acréscimo de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 14% (quatorze por cento) do valor original da Ata, referente à firma LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Raphael de Castro Rocha da Costa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE AQUISIÇÃO ADICIONAL
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 0005/2011.

2º Termo de Aquisição Adicional à ARP Nº 0005/2011. Assinatura: 13/01/2012. Preço e Reajustamento: Acréscimo de R\$ 2.711,46 (dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 9,14% (nove vírgula quatorze por cento) sobre o valor da 1ª alteração, referente à firma HEXIS CIENTÍFICA S/A; acréscimo de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), correspondente a 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor da 1ª alteração, referente à firma VETEC QUÍMICA FINA LTDA. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela HEXIS CIENTÍFICA S/A: Marcelo Tranquero e pela VETEC QUÍMICA FINA LTDA: Xavier Rodrigues Carrington.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Processo: 060.011.862/2011, Ratificação: 16.01.2011, Justificativa: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição do medicamento CONCENTRADO DE FATOR VIII RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA., objetivando o abastecimento a REDE PÚBLICA, no valor de R\$ 2.031.809,08 (dois milhões trinta e um mil oitocentos e nove reais e oito centavos), a favor da(s) firma(s) BAYER HEALTHCARE., Brasília, 16 de janeiro de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde do Distrito Federal/SES.

Processo: 060.007.318/2011, Ratificação: 16.01.2011, Justificativa: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição do medicamento COLISTIMETATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INALATÓRIA E INJETÁVEL 1.000.000UI, objetivando o abastecimento a REDE PÚBLICA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a favor da(s) firma(s) UNO HEALTHCARE INC., Brasília, 16 de janeiro de 2012. ELIAS FERNANDO MIZIARA, Secretário Adjunto de Saúde do Distrito Federal/SES.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2012.

A Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 4/2012-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos: Alfainterferona 2B injetável 5.000.000UI (36 Frascos), Alfainterferona 2B injetável 10.000.000UI (20 Frascos), Letrozol comprimido 2,5mg (90 comprimidos). O procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Nota Técnica nº 04 (partes 1 e 2) - DIASF/SAS/SES. Processos 060-014.318/2011, 060-000.022/2012 e 060-015.092/2011. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 18 de janeiro de 2012. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 64 (Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.086-900. Maiores informações no mural da sede da SES.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012.
MAURO JORGE DE SOUSA REIS
Chefe da Unidade de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04) O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

torna pública a convocação, em terceira chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos, sub judice, convocados, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato, número da determinação judicial, nota e classificação final no concurso.

1.1.1 FLAUTIM E FLAUTA EM C (DÓ)

10000013, Eidi Messias Lima Gontijo dos Santos, MSG 2012.01.1.000379-7, 89,31, 1.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no processo seletivo e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 12 de janeiro de 2012, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme os instrumentos e as vagas previstas no item 2.4 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04), conforme os instrumentos e as vagas previstas no item 2.4 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04) efetivado, conforme os instrumentos e as vagas previstas no item 2.4 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A
REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,
Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____,

na cidade de _____, aprovado no CON-

CURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 14, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 17.7, 17.8 e 17.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “17.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

17.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

17.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.”
Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília/DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a segunda convocação, em quarta chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação dos candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso. 10000729, Antonio Pedro Diel Bastos de Souza, 56,93, 27.

2 DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula, por ato do Comandante-Geral, no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO BM), na condição de Cadete BM, do Círculo Hierárquico das Praças Especiais BM.

2.2 Os candidatos convocados na forma do item 1 deste edital deverão comparecer no dia 12 de janeiro de 2012, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada em cartório do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada em cartório do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de ingresso realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado/Distrito Federal, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual/Distrital;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados

no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.4, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM)

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete BM, matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, e realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Cadete BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), correrão por conta do aluno (Cadete BM).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Cadete BM) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) que obtiver aproveitamento (aprovação) será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral, e depois de adquirir a recomendação no estágio institucional, será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Segundo Tenente efetivado, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou o Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

**ANEXO A
REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,
Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na ____a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 17.7, 17.8 e 17.9 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, que assim prevê: “17.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

17.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

17.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO
GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO
MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a convocação, em quarta chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10002377, Eudegues Camilo Neves de Barros, 50.00, 104 / 10001173, Fabricio Queiroz Vasconcelos, 50.00, 106 / 10000188, Guilherme Oliveira Alves, 50.00, 102 / 10000247, Sidney Jose Silveira Fraga, 50.00, 103 / 10000158, Victor Augusto Silva Pires, 50.00, 105.

1.1.1 Relação de candidatas sub judice convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10002170, Rone de Almeida Oliveira, 51.00, 101.

2 DO LOCAL DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 12 de janeiro de 2012, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a

contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM). 5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011. 1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no item 16.5, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso. 10002059, Mateus Barros e Silva Campos, 81.00, 5.

1.2 Relação de candidatos não habilitados, sub judice, por incidir no impeditivo previsto no item 16.5, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número da ordem judicial e nota final no concurso. 10003375, Fernando Dias Vilela de Carvalho, MSG 2011.01.1237110-7, 64,00 / 10001515, Guilherme Negrao Pereira, AO 2011.01.1.236125-0, 75,00.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO

GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital

Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por não preencher o requisito previsto no item 4.1, inciso III, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso. 10001952, Marcilio Antonio Alves da Rocha, 51.00, 94.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

torna pública a convocação, em quinta chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação dos candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso. 10003559, Flavia Cristina Marcelino Lara, 51.00, 286.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM. 2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 12 de janeiro de 2012, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CON-

CURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez..”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em quinta chamada, de candidatas para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10001119, Antony Alberto Fernandes, 49.00, 108 / 10001797, Rosaria Viviane Passos Dias, 49.00, 107. 2 DO LOCAL DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 13 de janeiro de 2012, das 14 horas às 15 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relati-

vas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 15 horas do dia 13 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a

contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).
5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez..”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da quarta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no item 16.5, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10002123, Antonio Pedro Diel Bastos de Souza, 70.00, 26.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da quarta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no item 16.5, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10000247, Sidney Jose Silveira Fraga, 50,00, 103.

1.2 Relação de candidatos, sub judice, não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no inciso XII, do item 3.1, do Edital de n.º 22, de 10 de janeiro de 2012, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10002170, Rone de Almeida Oliveira, 51,00, 101.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em sexta chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos sub judice convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número da ordem judicial e nota final no concurso.

10000332, Luiz Alberto Goncalves Marques, MSG 2012.01.1.001661-0, 58,00 / 10005997, Rodrigo da Costa Silva, MSG 2012.01.1.0010044-2, 55,00.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 16 de janeiro de 2012, das 14 horas às 15 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 15 horas do dia 16 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A
REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM. 16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior. 16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.” Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em sexta chamada, de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso. 10000061, Aldicio Cosmo Luiz dos Santos, 49.00, 109 / 10000228, Paulo Vicente Viana Couto, 49.00, 111 / 10000547, Tarini Catlin Augustin, 49.00, 110.

1.1.1 Relação de candidatos sub judice convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número da ordem judicial e nota final no concurso. 10001412, Arthur Souza Mendes, MSG 2012.01.1.000863-2, 49.00.

2 DO LOCAL DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia 16 de janeiro de 2012, das 14 horas às 15 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona

Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais; V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar; VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual; VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, a que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até às 15 horas do dia 16 de janeiro de 2012, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

ANEXO A

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na _____ a colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê: “16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez..”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretroatável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de janeiro de 2012.

Assinatura (Reconhecer Firma)

EDITAL Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da sexta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no inciso I, do item 3.1, do Edital n.º 26, de 13 de janeiro de 2012, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número da ordem judicial e nota final no concurso.

10000332, Luiz Alberto Gonçalves Marques, MSG 2012.01.1.001661-0, 58,00.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a relação dos candidatos não habilitados, da sexta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por não preencher o requisito previsto no item 4.1, inciso III, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10000061, Aldicio Cosmo Luiz dos Santos, 49.00, 109.

GILBERTO LOPES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.000.356/2012, fls. 18/19, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2012 em favor do Hospital da Força Aérea Brasileira - HFAB para o pagamento de dez taxas referente a renovação dos certificados de capacidade física de dez pilotos do Detran/DF, no valor total de R\$ 1.885,00 autorizando o Empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Rômulo Augusto de Castro Felix, Diretor Geral.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.000.355/2012, fls. 17/18, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2012 em favor da Agência Nacional de Aviação Civil - Anac para o pagamento de nove taxas referente a renovação dos CHT – Certificado de Habilitação Técnica dos pilotos do Detran/DF, no valor total de R\$ 900,00 autorizando o Empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.045519/2011, fls. 10/11, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012 em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para a contratação de serviços de coleta de esgoto, conservação de hidrômetro e fornecimento de água para todos os prédios ocupados pelo Detran/DF durante o exercício de 2012, no valor estimado de R\$ 720.000,00 autorizando o Empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Rômulo Augusto de Castro Felix, Diretor Geral.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.046759/2012, fls. 31/32, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2012 em favor do Banco do Brasil S/A para cobrir despesas com recolhimento da Contribuição de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, durante o exercício de 2012, conforme determina artigo 2º, inciso III da Lei 9.715/1998 e Parecer nº 8.279-Profis, de 14/5/2002, no valor estimado de R\$ 3.111.408,00 autorizando o Empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Rômulo Augusto de Castro Felix, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.046039/2011, fls. 12/13, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 05/2012 em favor da Secretaria de Estado de Fazenda/GDF para a Renovação de cinco assinaturas anuais do Diário Oficial do Distrito Federal para o período de 1º/1/2012 a 31/1/2012, no valor total de R\$ 3.780,00 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 430.000.122/2009. Termo de Rescisão Unilateral: Nº 001/2012- SETRAB/DF. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 005/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do

Distrito Federal (Contratante) e o Instituto de Desenvolvimento Econômico do Brasil – IDESB, para ministrar os cursos de qualificação social e profissional para 1.025 (mil e vinte e cinco) trabalhadores desempregados, com fundamento no artigo 79, I, c/c artigo 78, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, a contar da data de publicação no DODF. Pela Contratante, Glauco Rojas Ivo - Secretário de Estado de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2008, referente ao processo 410.005.871/2007, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2012, página 51, ONDE SE LÊ: "...Contrato 026/2008...", LEIA-SE: "...Contrato 027/2008..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS DEZEMBRO DE 2011.

A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro de 2011: CONCORRÊNCIA - NE 01438, ENGBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 612.376,86; NE 01452, DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda., R\$ 272.821,23; NE 01459, DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda., R\$ 272.821,23; NE 01461, GW - Construções e Incorporações Ltda., R\$ 489.481,31; NE 01651, SERVENG-CIVILSAN S/A Empresas Associadas de Engenharia, R\$ 1.100.000,00; NE 01678, TRIER Engenharia Ltda., R\$ 942.195,05. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01473, CEB Distribuição S/A, R\$ 324.620,41. INEXIGÍVEL - NE 01610, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 549.019,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01460, Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN, R\$ 134.622,22; NE 01471, Banco do Brasil S/A, R\$ 90.226,06; NE 01482, Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, R\$ 100.000,00; NE 01596, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, R\$ 5.776.671,32; NE 01597, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, R\$ 231.290,26; NE 01631, Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN, R\$ 75.000,00; NE 01636, Banco do Brasil S/A, R\$ 159.773,98; NE 01638, Banco do Brasil S/A, R\$ 100.000,00. PREGÃO - NE 01468, DIREAUTO Peças e Serviços Ltda., R\$ 150.000,00. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01464, Gráfica e Editora MOVIMENTO Ltda., R\$ 299.990,70. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01497, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 188.807,55; NE 01553, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 517.758,99; NE 01555, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 365.274,29; NE 01559, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 659.565,55; NE 01561, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF, R\$ 245.574,64; NE 01562, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 6.287.420,99; NE 01563, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 702.523,20.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.001.352/2011. Outorgado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP – CNPJ 00.037.457/0001-70. Objeto: Conceder Outorga Prévias do uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais da Faixa 913 Sul, com previsão máxima de lançamento de 12.380 L/s no Córrego Rasgado, afluente do Lago Paranoá. Localização: Córrego Rasgado – Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Brasília-DF. Prazo: Até 1 (um) ano. Ato de Outorga: Despacho/SRH nº 0009, de 13 de janeiro de 2012, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos Substituto da ADA-SA, Eduardo Costa Carvalho.

Processo: 197.001.351/2011. Outorgado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP –, CNPJ 00.037.457/0001-70. Objeto: conceder Outorga Prévias para a implantação de empreendimento com a finalidade de lançamento de águas pluviais da Faixa 01 e 02 Norte, com previsão máxima de lançamento de 56.130 L/s no Lago Paranoá. Localização: Coordenadas; 8.253.280 m N 193.536 m E, Lago Paranoá – Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Brasília-DF. Prazo: Até 1 (um) ano. Ato de Outorga: Despacho/SRH nº 0010, de 13 de janeiro de 2012, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos Substituto da ADASA, Eduardo Costa Carvalho.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 6/2011.

Processo: 196.000.418/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamento de Controle de Ponto Eletrônico e Controle de Acesso, incluindo, equipamentos, software com licença de uso, instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e treinamento, a serem instalados e ministrados nos locais especificados nas dependências da FJZB, com fornecimento de material necessário as instalações, conforme especificações e quantidades constantes do Projeto Básico, fls 02/42. Valor: R\$ 541.005,29 (quinhentos e quarenta e um mil cinco reais e vinte e nove centavos). Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 189/2010 do Ministério da Saúde, Projeto Básico (fls. 2/42) e Proposta (fls. 290/294). NE: 2011NE00635, UO:21207, PT:18122010085179662, ND:449052, FR:220; NE: 2011NE00626, UO:21207, PT:18122010085179662, ND:339030, FR:100. Data de Assinatura: 29/12/2011 – Vigência: Até a entrega total do objeto nos termos do Contrato. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Raul Cesar Gottlieb, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2011.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de equipamentos e ferramentas compatíveis com o fornecimento de bolsas para coleta de a serem realizadas pela FHB - Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo deste Edital, para atender a Fundação Hemocentro de Brasília. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de janeiro de 2012. Processo 063.000.481/2011-FHB. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 072.000.370/2011, 080.004.272/201 e 132.000.885/2011 da Gerência de Manutenção dos Serviços Públicos; Administração Regional de Taguatinga e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

SINÉSIA ARAÚJO ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2011.

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 080.005.174/11; 150.001.962/10; 150.002.609/11 e 391.000.651/11 da Secretaria de Estado de Educação do DF, Secretaria de Cultura, IBRAM.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012.

SINÉSIA ARAÚJO ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2011.

A Pregoeira comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 070.002.082/2011 – SEAGRI e 060.014.545/2010 – SES.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2011.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 380.001.137/2011 – SEDEST, 301.000.275/2011 – RA XXI, 141.001.957/2011 – RA I e 137.000.952/2011 - RA X.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2011.

O Pregoeiro substituto comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 053.000.278/2011 - CBMDF

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2011.

O Pregoeiro Substituto comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos 380.001.995/2011 - SEDEST e 080.007.326/2011 - SEE.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2011

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no quadro de avisos desta Central de Compras e Licitações, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto – Brasília/DF e no site: www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos ao e-compras. Processo 410.000.390/2011.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

AUGUSTO CESÁR PIRES ARANHA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2011.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, processos 015.003.880/2010 - PROCON, 054.000.906/2011 - PMDF e 064.000205/2011 - FEPECS encontra-se adiado "Sine Die", tendo em vista pedido de esclarecimento acerca da especificação do objeto.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME, para inscrição dos servidores Flávio Antônio Borges da Silva Gusmão, matrícula 1653184-1 e Shismenia Ananias de Oliveira, matrícula 1652554-x, no Curso Virtual de Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia, ao valor total de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, com base no disposto no inciso II do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta SEOPS. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento. JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, Secretário de Estado.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para inscrição dos servidores Luciano Xavier Rodrigues, matrícula 1.651.113-1 e Leandro Antunes e Silva, matrícula 1.650.781-9, no Curso: O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, com base no disposto no inciso II do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Corregedoria-Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento. JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para inscrição de dois servidores desta SEOPS no Curso: O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). À consideração do Sr. Secretário de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Luciano Xavier Rodrigues, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta do INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME, para inscrição de dois servidores desta SEOPS no Curso Virtual de Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia, ao valor total de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais). À consideração do Sr. Secretário de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal

para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Luciano Xavier Rodrigues, Chefe da Unidade de Administração Geral.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/2012.

Processo: 361.000.527/2011. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x PAULO SERGIO DE SOUSA CARNEIRO. Objeto: Locação do imóvel situado a Quadra 02, conjunto A, lote 20, 3º pavimento, Gama/DF, com área de 280,07 metros quadrados, para instalação da Região Administrativa Fiscal RAF 06, desta Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 04.122.600.385.179.642, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2012NE00001, de 09/01/2012 no valor de R\$ 4.800,00 na Modalidade: Estimativo. Data da assinatura: 10/01/2012, com vigência até 09/01/2013. Valor Total do Contrato: R\$ 57.600,00 nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Gleiston Marcos de Paula – Diretor Presidente e como Locador: Paulo Sergio de Sousa Carneiro - Proprietário.

INEDITORIAIS

SINDIRVE/DF - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL – AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2012

Pelo presente, conforme disposto nos artigos 578 e seguintes da CLT, ficam NOTIFICADAS todas as sociedades empresariais, firmas e outras sociedades industriais, localizadas na Base Territorial do Distrito Federal, cujas atividades econômicas sejam representadas por este SINDIRVE/DF, CNPJ 08.949.911/0001-71, com sede no SETOR DE OFICINAS E PEQUENAS INDÚSTRIAS - SOPI, CJ. "D", LOTE 09, LOJA 01 - CEP 71.705-521 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF., a recolherem até o dia 31 de janeiro do corrente ano, a contribuição sindical de 2012, proporcional ao capital social. Informações pelo telefone (61) 3386 3891. Brasília, 11 de janeiro de 2012. Aécio Grangeiro Torres, Diretor Presidente. DAR-35/12.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO DISTRITO FEDERAL – SINDIBRAS

EDITAL – AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2012

Pelo presente, conforme disposto nos artigos 578 e seguintes da CLT, ficam NOTIFICADAS todas as sociedades empresariais, firmas e outras sociedades industriais, localizadas na Base Territorial do Distrito Federal, cujas atividades econômicas sejam representadas pelo SINDIBRAS/DF, CNPJ 00.467.357/0001-84, com sede no STRC – AE Nº 10, BRASÍLIA - DF, a recolherem até o dia 31 de janeiro do corrente ano, a contribuição sindical de 2012, proporcional ao capital social. Informações pelos telefones (61) 3233-4110 ou 3233-3720. Brasília, 13 de janeiro de 2012. Juvenil Martins de Menezes Filho, Presidente. DAR-38/12.

TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 138/2011 para o transporte de Combustível para Aviões a Turbina – Querosene de Aviação nº da ONU: 1863, Classe de Risco: 3 nas vias BR 040, BR 450, DF 003, DF 025 no Distrito Federal, objeto do processo 391.001.259/2010. Alexandre Pajtak, Gerente de SMSQ. DAR-43/12.

SEEG-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DF

SCS – Edifício José Severo – 6º andar salas 620- Brasília/DF
CNPJ – 05.909.608/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamento e garagens públicas e privadas do DF – SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em condições de votar nos termos dos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26 do estatuto social da entidade para participar da Assembléia Ordinária que será realizada no dia 20 de janeiro de 2012, às 09h, em 1ª convocação, com a presença de um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 10h, com qualquer número associados presentes na sede da entidade endereço supra, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente aos exercícios de 2010, 2011, Previsão orçamentária para 2012. b) assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012. Raimundo Domingos de Oliveira Silva, Presidente. DAR-44/12.